

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601223073898100013000000000000302510695955353Número da NFS-e  
30  
Número da DPS  
38Competência da NFS-e  
01/09/2025  
Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da NFS-e  
02/10/2025 12:15:30  
Data e Hora da emissão da DPS  
02/10/2025 12:15:30A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e  
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF  
30.738.981/0001-30Inscrição Municipal  
72161631

Telefone

Nome / Nome Empresarial  
30.738.981 MARIA MARGARIDA FERREIRA MOURAE-mail  
MARGAFMOUR@GMAIL.COMEndereço  
QUARESMEIRA, 173, COLONIALMunicípio  
Contagem - MGCEP  
32044-180Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-TOMADOR DO SERVIÇO  
CNPJ / CPF / NIF  
12.607.580/0001-69

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial  
ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

E-mail

Endereço  
PASSOS, 41, SANTA HELENAMunicípio  
Contagem - MGCEP  
32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
12.17.01 - Recreação e animação,  
inclusive em festas e eventos de qu...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação  
Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço  
Oficina de apoio e competência 01/09/2025 à 30/09/2025

Valor do serviço prestado R\$1.500,00

TF: 023/2025

Emenda Parlamentar  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
PIX (31) 98920-1180

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN  
Contagem - MGRegime Especial de Tributação  
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço  
R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

## VALOR TOTAL DA NFS-e

Valor do Serviço  
R\$ 1.500,00Desconto Condicionado  
R\$Desconto Incondicionado  
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 1.500,00

## TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou  
material fornecido 07/10/2025Atestado  
01º Responsável

1858105609

Assinatura  
02º Responsável

150162123764

Cl. ou CPF

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.06.45  
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.641-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020251007131958724291334  
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69  
VALOR: R\$1.500,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 07/10/2025 - 15:06:23

PAGO PARA: Maria M F Moura

CPF: \*\*\*.893.426-\*\*

CHAVE PIX: +5531989201180

INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000064498484

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/10/2025 - 15:06:25

=====

DOCUMENTO: 100706  
AUTENTICACAO SISBB: 9.308.170.D99.138.CC9

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** 30.738.981 MARIA MARGARIDA FERREIRA MOURA  
**CNPJ:** 30.738.981/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:06:45 do dia 03/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2026.

Código de controle da certidão: **49E4.43C5.7C60.C61C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 30.738.981 MARIA MARGARIDA FERREIRA MOURA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.738.981/0001-30

Certidão nº: 44549822/2025

Expedição: 04/08/2025, às 14:02:29

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **30.738.981 MARIA MARGARIDA FERREIRA MOURA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.738.981/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/12/2025

NOME: MARIA MARGARIDA FERREIRA MOURA 03289342670

CNPJ/CPF: 30.738.981/0001-30

LOGRADOURO: RUA QUARESMEIRA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COLONIAL

CEP: 32044180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000911449726



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** MARIA MARGARIDA FERREIRA MOURA 03289342670

**CPF/CNPJ nº:** 30.738.981/0001-30

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 202664

Data de emissão .....: 04/08/2025

Data de validade .....: 02/11/2025

Controle de autenticidade : 596839416596839

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:****Razão****Social:****Endereço:** // / / -

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** a**Certificação Número:**

Informação obtida em

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Caixa' or a similar name.



**Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.**

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 30 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor fixo conforme contrato assinado, referente a prestação de serviço de 48 horas mensais no mês de setembro/2025 da oficina de apoio, foram executados pela empresa Maria Margarida Ferreira Moura, CNPJ nº 30.738.981/0001-30, em conformidade com o Termo de Fomento 023/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 30 de outubro de 2025

*Maria José Caetano de Moraes*

**ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM**

Maria José Caetano De Moraes

Presidente